



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI Nº 487

APROVA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ANEXO A LEI Nº 478 DE 01.06.90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes decreta e eu Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela de vencimentos anexo II da Lei 478 de 01.06.90, para os servidores públicos Municipais, a vigorar a partir de 01.07.90.

Parágrafo Único – A tabela a que se refere este artigo, faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Agente de Administração II nível VII inscrito na Lei Nº 478, a partir de 01.07.90.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes fica o Poder Executivo autorizado, a utilizar de excesso de arrecadação, reserva de contingência e anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01.07.90.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 03 de agosto de 1990.

Prefeito: José Joaquim Pereira
Secretário: José Juvêncio dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS

	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	5.913,48	6.061,32	6.212,85	6.368,17	6.527,37	6.690,55				7.385,11	7.548,29
II	6.127,50	6.280,69	6.437,71	6.598,65	6.763,62	6.932,71				7.652,41	7.817,49
III	7.778,23	7.972,69	8.172,01	8.376,31	8.585,72	8.800,36				9.713,96	9.928,42
IV	9.380,32	9.614,83	9.855,20	10.101,58	10.354,12	10.612,97				11.714,74	12.078,41
V	12.200,59	12.505,60	12.818,24	13.138,70	13.467,17	13.803,85				15.236,87	15.674,48
VI	14.622,35	14.987,91	15.362,61	15.746,68	16.140,35	16.543,86				18.261,34	18.774,49
VII	21.616,63	22.157,05	22.710,97	23.278,75	23.860,72	24.457,24				26.996,21	27.608,49
VIII	25.947,73	26.596,42	27.261,33	27.942,86	28.641,43	29.357,47				32.405,16	33.138,49
IX	31.100,69	31.878,21	32.675,17	33.492,05	34.329,35	35.187,58				38.840,50	39.718,49
X	43.359,95	44.443,95	45.555,05	46.693,93	47.861,28	49.057,81				54.150,65	55.378,49